



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 29 de fevereiro de 2024.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, de modo presencial, no Auditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. **Roberto Rodrigues de Souza**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **André Britto de Carvalho** (Chefe/DCOMP), **Angela da Silva Borges** (Chefe/DTA), **Bruno Santos Souza** (Chefe/DEAM), **Carlo Pietro Souza da Silva** (Rep. Docente), **Eliana Midori Sussuchi** (Vice-Presidente/CCET), **Emerson Cleister Lima Muniz** (Subchefe/DEPRO), **Fernando Márcio de Oliveira** (Rep. Docente), **Giovana Siracusa Gouveia** (Chefe/DMA), **Guilherme Bravo de Oliveira Almeida** (Chefe/DEC), **José Aguiar dos Santos Junior** (Chefe/DMEC), **José Kaio Max Alves do Rêgo** (Chefe/DCEM), **Laélia Pumilla Botelho Campos dos Santos** (Chefe/DFI), **Lisiane dos Santos Freitas** (Chefe/DQI), **Oscar Alberto Zanabria Sotomayor** (Subchefe/DEL), **Paulo Henrique Leite Quintela** (Chefe/DEQ), **Rosivânia da Paixão Silva Oliveira** (Chefe/DEPET), **Simone de Cássia Silva** (Rep. Docente) e **Walter Sydney Dutra Folly** (Decano/DGEOL). Estiveram ausentes, sem representação suplente, os conselheiros Oscar Felipe Falcão Raposo (Chefe/DECAT) e Tatiana Pacheco Nunes (Rep. Docente). Estão sem mandatos vigentes a representação discente e a representação de técnico-administrativos. Como convidado, participou da reunião Andrés Ignacio Martinez Menéndez (STIC). Na condição de ouvinte, esteve presente na reunião Yuri Carvalho Bastos Souza (DEPRO). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação inicial. Não havendo manifestação, a pauta foi aprovada sem alteração, como segue como segue: 1 - Apresentação e discussão acerca de demandas na área de Tecnologia da Informação [Participação: STIC]; 2 - Informes da Direção de Centro; 3 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; 4 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Veruschka Vieira Franca (DEPRO) [Processo Eletrônico nº 23113.002358/2024-81. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 5 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Cleiton Rodrigues de Vasconcelos (DEPRO) [Processo Eletrônico nº 23113.004433/2024-48. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 6 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Doutorado do Prof. Macclareck Pessoa Nery (DMEC) [Processo Eletrônico nº 23113.004602/2024-40. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 7 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.001390/2024-49 (DQI) e 23113.001301/2024-64 (DQI)]; 8 - Consulta acerca da adesão da servidora Shirlei Santana Soares (DCEM) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.002523/2024-02. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 9 - Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Geologia (DGEOL) [Processo Eletrônico nº 23113.029504/2023-34. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 10 - Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC) [Processo Eletrônico nº 23113.033214/2023-95. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; 11 - Apreciação e deliberação acerca do Relatório Anual

ASS

Paulo Henrique Leite Quintela (045301)

SEI 23113.006501/2024-11 / pg

ASS

de Atividades 2023 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (Art. 14, V, Resolução nº 16/1998/CONSU); 12 - O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 - Apresentação e discussão acerca de demandas na área de Tecnologia da Informação [Participação: STIC]** - O Cons. Roberto Souza passou a palavra ao convidado Andrés Ignacio Martínez Menéndez, Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação. O convidado Andrés Menéndez apresentou a realidade do setor de Tecnologia da Informação, esclarecendo, sobretudo, as dificuldades de conexão de rede, devido à defasagem de equipamentos e à necessidade de melhoria de infraestrutura, e o déficit de máquinas de computadores para os setores administrativos e os laboratórios acadêmicos da instituição. Após a apresentação do Superintendente, passou-se ao item seguinte da pauta. **2 - Informes da Direção de Centro** - Não houve informes da Direção de Centro. **3 - Apreciação e deliberação acerca da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** - O Cons. Roberto Souza, Presidente da Sessão, colocou em discussão a apreciação da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho do CCET, realizada no dia 31 de janeiro de 2024. O Cons. Roberto Souza informou que o documento foi disponibilizado previamente para considerações e não houve sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação, foi aprovada por unanimidade sem alterações, passando-se ao próximo item de pauta. **4 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Veruschka Vieira Franca (DEPRO) [Processo Eletrônico nº 23113.002358/2024-81. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PARECER Nº 2/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.002358/2024-81. INTERESSADO: VERUSCHKA VIEIRA FRANCA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. P ARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Requerimento [pg. 1]; Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pg. 2]; Declaração de adimplência [pg. 3]; Currículo profissional no SIGEPE [pg. 4-5]; PDP da unidade [pg. 6]; Comprovante de curso [pg. 7]; Declaração da redistribuição de encargos [pg. 8]; Ficha funcional [pg. 9-12]; Ata do Conselho Departamental [pg. 13-15]; e Declaração de anuência da chefia [pg. 16-17]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação da professora Veruschka Vieira Franca, do Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO), no período de 01/04/2024 a 15/04/2024, para realização do curso "Gestão da Qualidade" no Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional, na cidade de São Lourenço, Minas Gerais, Brasil. A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Produção em reunião realizada em 26 de janeiro de 2024, conforme ata anexa [pg. 13-15]. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. A servidora apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que a requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Engenharia de Produção; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação da professora Veruschka Vieira Franca, do Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO), no período de 01/04/2024 a 15/04/2024. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Licença Capacitação da professora Veruschka Vieira Franca, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi iniciado o próximo item. **5 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação do Prof. Cleiton Rodrigues de Vasconcelos (DEPRO) [Processo Eletrônico nº 23113.004433/2024-48. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PARECER Nº 3/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.004433/2024-48. INTERESSADO: CLEITON RODRIGUES DE VASCONCELOS. ASSUNTO:

AFASTAMENTO PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Requerimento [pg. 1]; Declaração de adimplência [pg. 2]; Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pg. 3]; Declaração da redistribuição de encargos [pg. 4-5]; Ficha funcional [pg. 6-9]; Comprovação de curso [pg. 10-11]; PDP da unidade [pg. 12]; Ata do Conselho Departamental [pg. 13-14]; e Declaração de anuência da chefia [pg. 15-16]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença Capacitação do professor Cleiton Rodrigues de Vasconcelos, do Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO); no período de 06/05/2024 a 31/05/2024, para realização do curso "Formação Prática em Gerenciamento de Processos de Negócios", na modalidade EAD, no instituto Regoola. A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Produção em reunião realizada em 09 de fevereiro de 2024, conforme ata anexa [pg. 13-14]. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU. Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. O servidor apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que o requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente reconhecida pelo Departamento de Engenharia Elétrica; Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando a relevância profissional das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação do professor Cleiton Rodrigues de Vasconcelos, do Departamento de Engenharia de Produção (DEPRO), no período de 06/05/2024 a 31/05/2024. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Licença Capacitação do professor Cleiton Rodrigues de Vasconcelos, foi aprovado por unanimidade. Iniciou-se o item seguinte. **6 - Apreciação e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Doutorado do Prof. Macclarck Pessoa Nery (DMEC) [Processo Eletrônico nº 23113.004602/2024-40. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PARECER Nº 4/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.004602/2024-40. INTERESSADO: MACCLARCK PESSOA NERY. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA DOUTORADO - DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Requerimento [pg. 1]; Plano de trabalho [pg. 2]; Declaração CPSPAD [pg. 3]; Ficha funcional [pg. 4-5]; Currículo profissional no SIGEPE [pg. 6-7]; Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pg. 8]; Declaração de exoneração ou dispensa de CC ou FC [pg. 9]; Comprovante de mérito acadêmico da instituição [pg. 10-14]; Termo de compromisso de permanência na UFS [pg. 15]; Declaração de adimplência [pg. 16]; Comprovante de curso [pg. 17-23]; PDP da unidade [pg. 24-151]; Ata do Conselho Departamental [pg. 152-153]; e Declaração de anuência da chefia [pg. 154]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Doutorado do professor Macclarck Pessoa Nery, do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC), no período de 20/05/2024 a 28/02/2025, para finalização do curso de Doutorado em Ciência e Engenharia dos Materiais na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, Brasil. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. "a previsão da ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na instituição" (Art. 9º, §1º, inciso I): houve a solicitação de inclusão do afastamento do servidor no PDP da unidade; ii. "o alinhamento da ação ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança" (Art. 9º, §1º, inciso II): as atividades previstas durante o afastamento do servidor estão diretamente vinculadas às funções por ele desempenhadas na instituição; e iii. "se o horário ou o local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de trabalho do servidor" (Art. 9º, §1º, inciso III): a carga horária e a localidade de realização da ação

impede o cumprimento da jornada semanal de trabalho do servidor. Em cumprimento ao Art. 32, o servidor atendeu aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação possui mérito acadêmico reconhecido pela CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o afastamento; III. o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento; IV. existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não está localizada no Estado de Sergipe. Verifica-se, por fim, que o requerente, em observância ao Art. 34, §1º, apresentou a documentação exigida para abertura de processo, conforme peças descritas neste parecer. **PARTE III – PARECER DO RELATOR:** Diante do exposto, e: Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência do requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da instituição onde será realizado o curso de pós-graduação, a qual constitui um importante centro de pesquisa; e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação e homologação do afastamento para Pós-Graduação do professor Macclarck Pessoa Nery, do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC), no período de 20/05/2024 a 28/02/2025. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo". Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação e homologação do afastamento para Pós-Graduação do professor Macclarck Pessoa Nery, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, iniciou o item seguinte. **7 - Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos Eletrônicos nº 23113.001390/2024-49 (DQI) e 23113.001301/2024-64 (DQI)]** - O Cons. Roberto Souza, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de Professor Voluntário: **a) "PROCESSO: 23113.001390/2024-49. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE:** O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Rhayza Victoria Matos Oliveira ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 20/04/2024 a 20/10/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **2. NOTIFICAÇÃO:** Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária"; **b) "PROCESSO: 23113.001301/2024-64. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE:** O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Jhonattas de Carvalho Carregosa ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 20/04/2024 a 20/10/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Química; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. **2. NOTIFICAÇÃO:** Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária". Após a leitura das notificações, passou-se ao item seguinte. **8 - Consulta acerca da adesão da servidora Shirlei Santana Soares (DCEM) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo Eletrônico nº 23113.002523/2024-02. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PROCESSO Nº 23113.002523/2024-02. INTERESSADO: SHIRLEI SANTANA SOARES. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Shirlei Santana Soares, técnica de laboratório área, lotada no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da

Universidade Federal de Sergipe na modalidade presencial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: a. Normas vigentes: A adesão da servidora Shirlei Santana Soares ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. b. Cumprimento dos requisitos básicos: A adesão da servidora Shirlei Santana Soares ao PGD cumpre os requisitos básicos estabelecidos, uma vez que a servidora: i) não se encontra em regime de jornada flexibilizada; ii) desempenha atividades mensuráveis pelo cumprimento de metas; e iii) não exerce atividades diretamente relacionadas à execução de serviços essenciais. c. Compatibilidade das atividades: As atividades desenvolvidas pela servidora Shirlei Santana Soares são plenamente compatíveis com a modalidade presencial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva por meio de estabelecimento de metas, proporcionando maior flexibilidade e autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. d. Atendimento ao público: A adesão da servidora Shirlei Santana Soares ao PGD presencial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Departamento de Ciência e Engenharia de Materiais, uma vez que suas atividades permanecerão sendo exercidas de maneira presencial. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. e. Benefícios ao servidor e à instituição: A adesão da servidora Shirlei Santana Soares ao PGD trará benefícios tanto para a servidora quanto para a Universidade Federal de Sergipe. O Programa de Gestão de Desempenho oferece aos servidores a oportunidade de planejar suas atividades mensais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, o PGD contribui para a aferição do cumprimento de atividades por parte da chefia imediata e pode promover a eficiência e a produtividade dos servidores". Após a leitura do relato, o Cons. Roberto Souza lembrou que as solicitações de adesão ao PGD são apresentadas nas reuniões deste Conselho com objetivo de garantir ciência dos processos de servidores que optam por essa forma de trabalho. Não havendo manifestação, a adesão da servidora Shirlei Santana Soares ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade presencial, foi apresentada sem propostas de alteração. Continuou-se com o próximo item da pauta. **9 - Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Geologia (DGEOL) [Processo Eletrônico nº 23113.029504/2023-34. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Cons. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: "PARECER Nº 5/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.029504/2023-34. INTERESSADO: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA. ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA - DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Comprovante de cargo vago [pg. 2]; Ata do Conselho Departamental [pg. 3-4]; Planilha de solicitação [pg. 5]; Resultado da remoção intercampi [pg. 7]; Declaração de abertura de concurso [pg. 6]; Manifestação da Direção de Centro [pg. 8]; Edital nº 17/2023/PROGEP/UFS [pg. 47-69]; Diário Oficial da União [pg. 71-78]; Relação de inscritos [pg. 86-87]; Calendário de provas [pg. 91-94]; Documentos de avaliação [pg. 110-152]; Ata do Concurso Público [pg. 153-157]; Relatório Final [pg. 159]; e Ata do Conselho Departamental [pg. 160]. PARTE II – RELATO: O presente processo refere-se à realização de Concurso Público para contratação de Professor Efetivo do Departamento de Geologia, a partir da aposentadoria do servidor Antonio Jorge Vasconcellos Garcia, conforme Portaria nº 1395/2022/GR, de 27 de dezembro de 2022. A vaga foi disponibilizada, inicialmente, em edital de remoção intercampi (Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 07/2023/PROGEP) na Matéria de Ensino Geologia do Petróleo e Geologia Sedimentar, não havendo candidatos inscritos. Em seguida, a vaga foi disponibilizada para Concurso Público para provimento de vagas da carreira do Magistério Superior por meio do Edital nº 17/2023/PROGEP/UFS para candidatos com titulação Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Doutorado em Geologia ou Geociências; na Área de Conhecimento/ Matéria de Ensino Geologia do Petróleo e Geologia Sedimentar. O concurso teve um total de vinte candidatos inscritos, dos quais oito compareceram à prova escrita. Desses, cinco candidatos foram aprovados na primeira fase e três candidatos não atingiram a pontuação mínima necessária nesta etapa. Na sequência da seleção, com as provas didáticas, projetos de pesquisa e prova de títulos, quatro candidatos classificados seguiram as etapas até o final do processo. Todos os procedimentos da seleção foram realizados de forma adequada com base nas fases legais indicadas na normatização vigente, conforme formulários de avaliação e documentação. Após a realização das fases do concurso, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. Joaquim Daniel

de Liz (DGEOL/UFS), Dr. Carlson de Matos Maia Leite (UFBA) e Dr. Gilmar Vital Bueno (UFF), elaborou o Relatório Final do certame em que consta a seguinte classificação: [1º] Márcio Vinícius Santana Dantas; [2º] Ricardo de Souza Rodrigues; [3º] Luciana Vieira de Jesus; e [4º] Gabriela Menezes Almeida. O Relatório Final da Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Geologia e aprovado por unanimidade com a classificação apresentada. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que o todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que, realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidato aprovado; Considerando que o Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Geologia com candidato classificado; Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na legislação vigente, Somos de parecer FAVORÁVEL ao Resultado Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Geologia, objeto do Edital nº 17/2023/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo”. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Geologia, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, iniciou-se o próximo item da pauta. **10 - Apreciação e deliberação acerca do resultado final de Concurso Público para professor efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica (DMEC) [Processo Eletrônico nº 23113.033214/2023-95. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]**

- O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu seu parecer, como segue: “PARECER Nº 6/2024/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.033214/2023-95. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA. ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EFETIVA - DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: Declaração de abertura de concurso [pg. 2]; Resultado da remoção intercampi [pg. 3-4]; Comprovante de cargo vago [pg. 5]; Ata do Conselho Departamental [pg. 6-9]; Planilha de solicitação [pg. 10]; Manifestação da Direção de Centro [pg. 11]; Edital nº 20/2023/PROGEP/UFS [pg. 50-73]; Diário Oficial da União [pg. 74-81]; Relação de inscritos [pg. 85]; Calendário de provas [pg. 100-103]; Ata do Conselho Departamental [pg. 105-106]; Documentos de avaliação [pg. 108-132]; e Relatório Final [pg. 133-134]. PARTE II – RELATO: O presente processo refere-se à realização de Concurso Público para contratação de Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica, a partir da aposentadoria do servidor Paulo Mario Machado Araujo, conforme Portaria nº 555/2023/GR, de 24 de abril de 2023. A vaga foi disponibilizada, inicialmente, em edital de remoção intercampi (Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 12/2023/PROGEP) na Matéria de Ensino Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos, não havendo candidatos inscritos. Em seguida, a vaga foi disponibilizada para Concurso Público para provimento de vagas da carreira do Magistério Superior por meio do Edital nº 20/2023/PROGEP/UFS para candidatos com titulação de Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica e com Doutorado em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Ciências Mecânicas; na Área de Conhecimento/ Matéria de Ensino Mecânica dos Sólidos e Sistemas Mecânicos. O concurso teve um total de cinco candidatos inscritos, dos quais dois compareceram à prova escrita. Os dois candidatos foram aprovados na primeira fase e, na sequência da seleção, com as provas didáticas, projetos de pesquisa e prova de títulos, ambos os candidatos classificados seguiram as etapas até o final do processo. Todos os procedimentos da seleção foram realizados de forma adequada com base nas fases legais indicadas na normatização vigente, conforme formulários de avaliação e documentação. Após a realização das fases do concurso, a Banca Examinadora, composta pelos professores Dr. Douglas Bressan Riffel (DMEC/UFS), Dr. Alexandre Carlos Rodrigues Ramos (DMEC/UFS) e Dr. Rodrigo Borges Santos (UFGD), elaborou o Relatório Final do certame em que consta a seguinte classificação: [1º] Hélio Vítor Cantanhêde da Silva; e [2º] Felipe Silva Lima. O Relatório Final da Comissão Examinadora do concurso foi apreciado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica e aprovado por unanimidade com a classificação apresentada. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante do exposto, e: Considerando que o todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso Público para Professor Efetivo; Considerando que, realizadas e concluídas todas as fases do concurso, houve candidato aprovado; Considerando que o Relatório Final do Concurso foi aprovado por unanimidade pelo Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica com candidato classificado; Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na legislação vigente, Somos de parecer FAVORÁVEL ao Resultado Final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica, objeto do Edital nº 20/2023/PROGEP/UFS. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo”. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em

discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, iniciou-se o próximo item da pauta.

regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Mecânica, foi aprovado por unanimidade. Prosseguiu-se com a deliberação do ponto imediatamente posterior. **11 - Apreciação e deliberação acerca do Relatório Anual de Atividades 2023 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (Art. 14, V, Resolução nº 16/1998/CONSU)** - O Cons. Roberto Souza apresentou o Relatório Anual de Atividades 2023 do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em atendimento à Resolução nº 16/1998/CONSU. O relatório apresenta ações no âmbito Acadêmico, de Infraestrutura, de Pessoal e de Gestão. Após a apresentação, não havendo quem quisesse discutir, o relatório de atividades 2023 do CCET foi aprovado por unanimidade. **12 - O que ocorrer** - Não houve inscritos para este item. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor(a) de centro**, em 10/04/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453771** e o código CRC **B0A740BB**.

Referência: Processo nº 23113.006501/2024-11

SEI nº 0453771

Roberto Souza
A. J. de C. U.
R. L. E. d. N. A.
Angela da Silva Borges
Leticiana Pacheco W
Paulo Henrique Leite Quintela
Giovanna Simacura Opouira
Juliana Gouveia de Almeida
Cristina Rodrigues de Vasconcelos
José Aguiar dos Santos Junior

Andréia Araújo Souza
Giovanna Simacura Opouira